

VISA FPAK Nº 559/C1LD/2021 Emitido em 09/04/2021

Atualizado em 09.11.2021



Artigo 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 – A A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2021, uma manifestação desportiva reservada denominada “Troféu C1 Learn & Drive”, o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do “Troféu C1 Learn & Drive”, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

1.3 – De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da Prova/ Evento. Esta recusa deverá ser justificada.

Artigo 2 – PROVAS/ EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 – O número de corridas que integram o “Troféu C1 Learn & Drive”, é de 3 (três) que se desenrolam nos seguintes 3 fins-de-semana de provas/eventos, de acordo com o seguinte calendário desportivo:

Data	Nome da Prova/ Evento	Duração	Organizador	Local
24 Abril	Anpac Racing Weekend - Braga	6 Horas	CAMI	Braga
28 21 Agosto	Autódromo Internacional do Algarve	6 Horas	AIA	Portimão *
28 21 Agosto	Autódromo Internacional do Algarve	6 Horas	AIA	Portimão *
13 Novembro	Circuito de Braga	6 Horas 6 X 1 Hora 6 X 50 Min	CAMI	Braga

* Das duas corridas de 6 horas a disputar no Autódromo Internacional do Algarve só é pontuável a primeira.

2.1.1 – ~~Todas as corridas descritas no Art. 2.1 têm a duração de 6 horas~~ Eliminado.

2.1.2 – A Comissão Organizadora do “Troféu C1 Learn & Drive” reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.1.3 – O “Troféu C1 Learn & Drive” será anulado, se não forem disputados, no mínimo, 2 (dois) dos fins-de-semana de provas/eventos previstos em 2.1.

Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do “Troféu C1 Learn & Drive” é assim constituída:

Organizador:	A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda		
Morada	Av. João XXI 43, 4º Dto	Código Postal: 1000-299	
E-mail (geral):	info@motorsponsor.pt	Web:	www.motorsponsor.pt
Representado por:	André Marques	Ricardo Leitão	

Artigo 4 - LICENÇAS

4.1 – Todos os concorrentes e condutores que participem nas provas/eventos do Troféu C1 Learn & Drive têm de ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional B ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso

4.2 – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida. A participação de tais condutores nas provas/eventos do “Troféu C1 Learn & Drive” ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.3 – Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

4.4 – Em cada prova/evento do “Troféu C1 Learn & Drive” serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

Artigo 5 - VIATURAS ADMITIDAS

5.1 – Só pontuam nas provas/eventos pontuáveis para o “Troféu C1 Learn & Drive” as viaturas de marca Citroen modelo C1, 1.0 gasolina, 3 portas, anteriores a Abril de 2014, com volante à esquerda, que estejam de acordo com o regulamento técnico “Troféu C1 Learn & Drive”.

5.2 – Viaturas de volante à direita só estão autorizadas a participar com concorrentes estrangeiros. As mesmas não pontuam para a classificação final do “Troféu C1 Learn & Drive”. Em caso de serem mais do que 5 inscritos/participantes terão direito a pódio final.

5.3 – A comissão organizadora do “Troféu C1 Learn & Drive” poderá inscrever em cada prova/evento, uma viatura destinada a condutores convidados, que para todos os efeitos, estarão em igualdade de circunstâncias com os restantes participantes no troféu, excluindo as pontuações e os prémios para o troféu.

Artigo 6 – INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

6.1 – A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para o “Troféu C1 Learn & Drive” é da responsabilidade do concorrente e deverá ser realizada pelos interessados junto da Comissão Organizadora, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

6.2 – A taxa de inscrição para as três provas/eventos do “Troféu C1 Learn & Drive” é de 2700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescidos de IVA.

6.3 – A taxa de inscrição individual (prova/evento -a- prova/evento) do “Troféu C1 Learn & Drive” é de 1.150,00 € (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA.

6.4 – Em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou pilotos, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

Artigo 7 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

7.1 – Durante todo o decorrer das provas/eventos, é obrigatória a utilização, pelos condutores, do equipamento definido no Capítulo II do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK sob pena de desqualificação.

Artigo 8 – EQUIPAS e CATEGORIAS

8.1 – Cada equipa será constituída por um máximo de 6 (seis) condutores e um mínimo de 2 (dois) condutores.

8.1.1 – **Diretor Desportivo – de acordo com o Art.19 das PEV**

8.2 – Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por menos de 6 (seis) condutores podem solicitar ao CCD a inclusão de mais condutores de acordo com o Art.43.2.2 b) das PEV.

8.3 – **Identificação dos condutores quando em competição:**

Em cada equipa, cada condutor tem de, a partir do início dos treinos cronometrados e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no capacete uma tag RFID fornecida pela comissão organizadora do “Troféu C1 Learn & Drive”.

8.4 – **Categorias dos condutores**

8.4.1 – Conforme a experiência de cada condutor, ser-lhe-á atribuída uma categoria:

a) Ouro

- Obteve títulos em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis

b) Prata

- Obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis

c) Bronze

- Nunca obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis

8.5 – Categorias das Equipas

8.5.1 – Conforme as categorias dos condutores que fazem parte das equipas, ser-lhes-á atribuída uma categoria:

a) Pro é constituída por:

- a.1) condutores ouro e prata
- a.2) condutores ouro e bronze
- a.3) condutores prata e bronze

b) Amador é constituída por:

condutores bronze

8.5.2 – A comissão organizadora do “Troféu C1 Learn & Drive”. reserva-se ao direito de atribuir uma categoria.

Artigo 9 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES

9.1 – Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este Regulamento.

9.2 – Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas/eventos, no momento da inscrição no Troféu.

9.3 – Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no “Troféu C1 Learn & Drive”.

Artigo 10 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

10.1 – Ao inscreverem-se no “Troféu C1 Learn & Drive”, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas Iniciais e manter-se colocada durante toda a prova/evento do “Troféu C1 Learn & Drive”.

10.2 – A publicidade obrigatória será fornecida pela comissão organizadora às equipas inscritas nas provas/eventos, do “Troféu C1 Learn & Drive”.

10.3 – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela comissão organizadora.

10.4 – Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória proposta pela comissão organizadora, tem o concorrente requerer uma autorização excepcional, que será analisada pela comissão organizadora.

Artigo 11 – PNEUS

11.1 – No “Troféu C1 Learn & Drive” os pneus têm de ser da marca Nankang, modelo AS1, medida 155/55 R14, desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial a definir pelo pela comissão organizadora.

11.2 – O número mínimo de pneus que têm de ser utilizados por prova/evento (treinos cronometrados + corrida(s)) é de: 6 pneus no total.

11.3 – Nos treinos cronometrados os 4 pneus têm de ser novos, mantidos durante toda a sessão e não podem ser trocados de posição.

11.4 – É obrigatório iniciar todas as corridas com 2 pneus novos no eixo dianteiro.

11.5 – Em caso de necessidade, podem ser adquiridos mais pneus desde que autorizados pela comissão organizadora. Em caso de autorização têm de informar o colégio de comissários desportivos

11.6 – Não é permitido utilizar pneus provenientes de provas/eventos anteriores.

11.7 – Todos os pneus têm de ser marcados no horário previsto para o efeito.

11.8 – Os pneus serão marcados pelos comissários técnicos do “Troféu C1 Learn & Drive”, que supervisionarão o cumprimento da presente regra.

11.9 – Numa mesma prova/evento não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que autorizada pelo colégio de comissários desportivos (CCD) da prova/evento. Nesse caso, não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.

11.10 – É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados pelos comissários técnicos do “Troféu C1 Learn & Drive”.

11.11 – Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

11.12 – Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas durante o desenrolar de toda a prova/evento.

11.13 – As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.

11.14 – Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas pelo CCD, podendo a sanção a aplicar ir até à desqualificação do evento.

11.15 – É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

11.16 – Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos do “Troféu C1 Learn & Drive”, podem verificar aleatoriamente na saída do Pit Lanhe se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

11.17 – Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o condutor da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos do “Troféu C1 Learn & Drive” e terá de parar na zona que lhe é indicada pelos comissários técnicos do “Troféu C1 Learn & Drive”. Após autorização dos comissários técnicos do “Troféu C1 Learn & Drive”, o condutor pode entrar na pista.

11.18 – A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

Artigo 12 – COMBUSTÍVEL

12.1 – **O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a índice octano RON 95, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial.**

12.2 – Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

12.3 – No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.

12.4 – Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Arts. 23.5 e 23.6 das PEV.

Artigo 13 – VERIFICAÇÕES

13.1 – Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e dos condutores e da validade das licenças desportivas.

13.1.1 – Enquanto durar a atual crise pandémica Covid-19 poderá ser aplicado pelo Clube organizador da prova/evento o Art. 18.1.1 das PEV. Tal definição é feita no regulamento particular da prova/evento

13.2 – As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.

13.3 – No final da prova/evento os 4 (quatro) primeiros classificados de cada categoria, assim como outros concorrentes nomeados, serão sempre verificados tecnicamente.

13.4 – Qualquer viatura que apresente um valor fora dos parâmetros definidos no regulamento técnico, implica a desqualificação da prova/evento do Troféu C1 Learn & Drive a ser pronunciada pelo CCD após a entrega do relatório das ditas verificações.

Artigo 14 – FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

14.1 – Em todas as provas/eventos integradas no Troféu C1 Learn & Drive:

14.1.1 – Cada condutor tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito no mínimo uma volta lançada.

14.1.2 – Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

14.1.3 – Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o colégio de comissários desportivos da

prova/evento (CCD) poderá excecionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja cumprido esse mínimo.

14.1.4 – No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV

14.2 – Treinos cronometrados

14.2.1 – Para as corridas com duração de 6 Horas:

14.2.1.1 – Uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

14.3 – Para as provas/eventos com 6 corridas cuja duração de cada corrida é de 1 Hora:

14.3.1 – Uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

14.4 – No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinada pelo diretor de corrida contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

14.5 – Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada aquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

14.6 - Intervalo entre provas 6 + 6 horas

14.6.1 - Entre a corrida 1 e a corrida 2 haverá um intervalo de 20 minutos.

14.6.2 - Durante esse intervalo os carros têm 10 minutos no pitlane onde podem ser feitas as seguintes operações:

- Troca de pilotos (obrigatório);

- Mudança de pneus (obrigatório trocar os 2 da frente para novos);

- Abastecimento;

- Reparções mecânicas.

Artigo 15 - GRELHAS DE PARTIDA

15.1 – A formação da grelha de partida para as corridas com duração de 6 horas será efetuada nos termos definidos no Art. 46.5 das PEV.

15.1.1 – A grelha de partida para todas as será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

15.2 – Para as provas/eventos de 6 + 6 Horas, a grelha de partida para a corrida 1 será elaborada de acordo com o Art. 46.5 das PEV. Para a corrida 2 será elaborada de acordo com classificação provisória da corrida anterior.

15.2.1 – A grelha de partida para a corrida 1 será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida. A grelha para a corrida 2 será publicada após a afixação da classificação provisória da corrida 1 e a sua afixação não pode ser inferior a 30 minutos antes do início da corrida 2.

15.3 – Para a prova/evento de 6 corridas de 1 hora, a grelha de partida para a corrida 1 será elaborada de acordo com o Art. 46.5 das PEV. Para as restantes corridas será elaborada de acordo com classificação provisória da corrida anterior.

15.3.1 – A grelha de partida para a corrida 1 será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida. A grelha para as restantes corridas será publicada após a afixação da classificação provisória da corrida anterior e a sua afixação não pode ser inferior a 30 minutos antes do início da corrida correspondente.

Artigo 16 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

16.1 - Nas competições do Trofeu C1 Learn & Drive existirão procedimentos de partida lançada, de acordo com o que está definido nos Art. 30.1, 30.2 e 30.9 das PEV.

16.2 – Enquanto durar a pandemia Covid-19 o procedimento de partida é de acordo com o Art. 49 do Anexo I das PEV

Artigo 17 – PROCEDIMENTOS DE PIT STOP

17.1 - REGRAS GERAIS

17.1.1 - Qualquer reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feita dentro da garagem sendo obrigatória a existência de um extintor de incêndio adequado.

17.1.2 - A troca de pneus pode ser efetuada fora da garagem, em frente à mesma (pit lane via interior).

17.1.3 - Um máximo de 4 (quatro) assistentes devidamente identificados podem trabalhar na viatura em qualquer momento durante um pit stop, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura ou reabastecimento da mesma.

17.1.4 - O limite de velocidade do pit lane é de 60 km / h.

17.1.5 - Não é permitido a qualquer viatura, recuar no pit lane pelos seus próprios meios. Caso a viatura passe o seu local no pit lane deverá ser empurrada para trás pelos assistentes da equipa devidamente identificados.

17.1.6 - A via rápida do pit lane tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos

17.2 - REABASTECIMENTO

17.2.1 - O reabastecimento tem de ser realizado utilizando um “Tuff Jug” Sunoco / Fair Trails Enterprises Inc. equipado com adaptador fornecido pela comissão organizadora.

17.2.2 - O reabastecimento tem de ser efetuado fora da garagem, em frente à mesma na zona interior do pit lane. A infração a esta regra será penalizada pelo CCD.

17.2.3 - A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista.

17.2.4 - Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o condutor tem de sair da viatura.

17.2.5 - Durante o reabastecimento, não pode ser efetuada qualquer outra operação.

17.2.6 - O equipamento de reabastecimento não pode ser alterado de forma a aumentar a taxa de fluxo.

17.2.7 - O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um pit stop tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo, luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado. (ver Art. 48.3 das PEV)

17.2.8 – Qualquer infração ao estabelecido nos Art. implicará a aplicação de penalidades pelo CCD.

17.2.9 - Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros eletrónicos) nas garagens, no pit lane ou no muro dos boxes durante o decorrer da prova/evento.

17.2.10 - O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da equipa da viatura em questão.

17.3 - TROCA DE PESOS

17.3.1 - O condutor ao entrar no pit lane para troca de condutores, terá de parar numa linha de controlo de pesos, cujo local será informado no decorrer do briefing de cada prova/evento através de adimento o qual tem de recebido e assinado por protocolo por todos os concorrentes.

17.3.2 - Nessa linha, estará um comissário técnico do “Troféu C1 Learn & Drive” acompanhado pelo comissário técnico da prova ou quem este designar que irá verificar o peso dentro da caixa de lastro.

17.3.3 - Posteriormente à verificação, o condutor poderá seguir pelo pit lane até à sua box para efetuar as operações necessárias.

17.4 - PARAGENS OBRIGATÓRIAS E TEMPOS DE CONDUÇÃO

17.4.1 - Para as provas/eventos de 6 Horas:

17.4.1.1 – Têm de ser realizadas 7 (sete) paragens obrigatórias nas boxes em cada corrida de 6 horas.

17.4.1.2 - Todos os condutores têm de conduzir no mínimo um total de 30 (trinta) minutos e não podem conduzir mais do que 65 (sessenta e cinco) minutos seguidos, em cada corrida de 6 horas.

17.4.2 - Para a prova/evento de 6 corridas de 1 (uma) hora:

17.4.2.1 - Não existem paragens obrigatórias.

17.4.2.2 - O mesmo condutor tem de efetuar uma corrida completa.

17.4.3 - ~~Em todas as paragens obrigatórias, o tempo de loop a loop tem de ser de 360 (trezentos e sessenta) segundos.~~ **Têm de ser feitas 2 paragens obrigatórias com o tempo de loop a loop de 360 (trezentos e sessenta) segundos e 5 paragens obrigatórias com o tempo de loop a loop de 120 (cento e vinte) segundos.**

17.4.4 - Não existe janelas de entrada nas boxes obrigatórias para as paragens.

17.4.5 - O condutor tem de sair da viatura pela porta do condutor, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

17.4.6 - O próximo condutor tem de entrar na viatura pela porta do condutor.

17.4.7 - Se o mesmo condutor continuar na corrida, tem de abrir e fechar a porta.

Artigo 18 - CORRIDAS

18.1 – Haverá dois tipos de corridas

18.1.1 – Uma corrida com a duração de 360 (trezentos e sessenta) minutos.

18.1.2 – 6 corridas cada uma com a duração de ~~60 (sessenta)~~ **50 (cinquenta)** minutos

a) No caso das 6 corridas cada uma com a duração de ~~60 (sessenta)~~ **50 (cinquenta)** minutos o resultado final é atribuído pelo somatório ~~de tempo das seis corridas. É declarado vencedor a equipa que tiver o maior número de voltas percorrido com o menor tempo dos pontos obtidos em cada manga. O sistema de pontuação de cada corrida será equivalente ao do Troféu conforme artigo 21.1. Exemplo: 1º classificado - corrida 1: 25 pontos, 1º classificado - corrida 2: 25 pontos; 2º classificado - corrida 1: 20 pontos, 2º classificado - corrida 2: 20 pontos, e assim consecutivamente.~~

18.2 – O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

18.3 – Em qualquer corrida só serão classificadas as Equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior) realizadas pelo vencedor da corrida.

Artigo 19 - PARQUE FECHADO

19.1 - Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

19.2 - Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

19.3 - O regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

19.4 - O parque fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

19.5 - No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

19.6 - Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

19.7 - Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

19.8 - Imediatamente após o sinal de final da corrida ou de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

19.9 - No final da corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12.1 das PGAK.

19.10 - Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

19.11 - Na jornada de 6 + 6 horas não haverá parque fechado no final da primeira corrida.

Artigo 20 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

20.1 - No final de cada corrida do “Troféu C1 Learn & Drive” terá lugar a realização de um pódio.

20.2 - Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3o, 2o e 1o) da classificação para a entrega dos mesmos.

20.3 - Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma competição, sem prévia justificação por parte dos condutores premiados, será penalizada.

Artigo 21 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

21.1 - Em todas as provas/eventos, cada Equipa, obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	25 pontos	6º	10 pontos
2º	20 pontos	7º	8 pontos
3º	17 pontos	8º	6 pontos
4º	14 pontos	9º	4 pontos
5º	12 pontos	10º	2 pontos

21.1.2 - A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

Artigo 22 – EQUILIBRIO DE PESOS

De forma a equilibrar os andamentos, os 6 primeiros classificados de cada classe, ao peso mínimo da viatura (830kgs), devem adicionar para a prova/evento seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	KGS	CLASSIFICAÇÃO	KGS
1º	+ 24 Kgs	4º	12 Kgs
2º	+ 20 Kgs	5º	8 Kgs
3º	+16 Kgs	6º	4 Kgs

Artigo 23 – PENALIZAÇÕES

23.1 - Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem
- Mais do que 4 (quatro) assistentes a trabalharem na viatura

- Exceder o limite de velocidade no pit lane quer em treinos como em corrida
- Recuar no pit lane utilizando os seus próprios meios
- Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento
- Efetuar outras operações durante o abastecimento
- Não cumprimento do estipulado em relação ao vestuário obrigatório para o abastecimento
- Incumprimento dos tempos de condução
- Falta de peso do condutor
- Penalizações:

1a ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)

2a ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)

3a ocorrência: Desqualificação da prova/evento

23.2 - Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Incumprimento dos tempos de paragem obrigatória (loop a loop):

Stop & Go com a duração do tempo não cumprido + 1 minuto

Exemplo: se um condutor fizer uma paragem de 4:30 minutos em vez de 5:00 minutos terá um Stop & Go de 30 segundos + 1 minuto

Artigo 24 – DISCIPLINA

24.1 - De forma a manter a disciplina e “fair racing” todos os condutores e equipas participantes do “Troféu C1 Learn & Drive”, terão no início da época 12 créditos. Conforme a gravidade da situação, devidamente julgada pelo CCD, serão descontados créditos conforme as seguintes penalizações:

a) Muito grave – 9 créditos condutor / 7 créditos equipa

b) Grave – 6 créditos condutor / 4 crédito equipa

c) Leve – 3 créditos condutor / 1 crédito equipa

24.2 - O condutor e/ou equipa que ficar sem créditos está automaticamente desqualificado do “Troféu C1 Learn & Drive” durante a presente temporada e a próxima.

Artigo 25 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

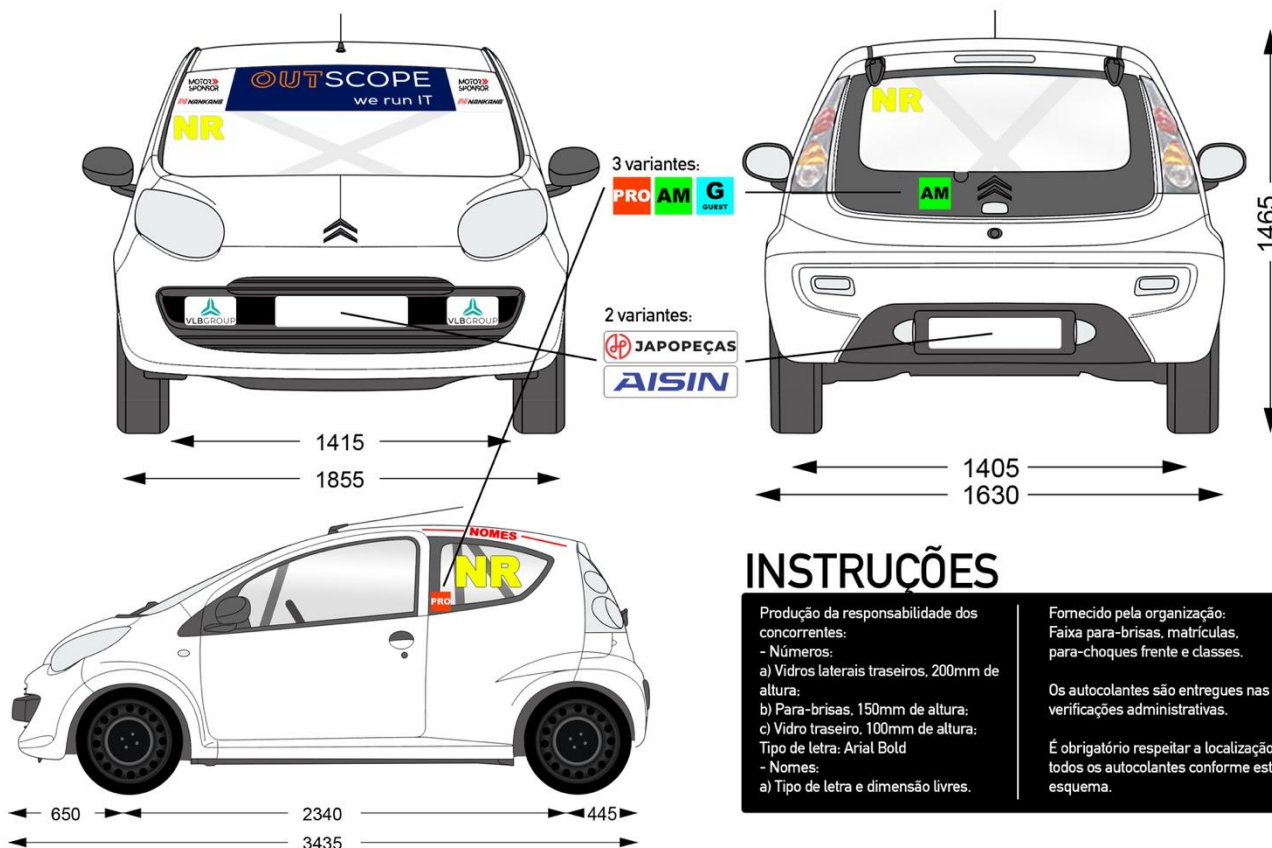
25.1 - Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK.

Artigo 26 – COMISSÃO TÉCNICA

Por definir

Anexo 1 – DECORAÇÃO OBRIGATÓRIA

DECORAÇÃO OBRIGATÓRIA 2020



INSTRUÇÕES

Produção da responsabilidade dos concorrentes:
- Números:
a) Vidros laterais traseiros, 200mm de altura;
b) Para-brisas, 150mm de altura;
c) Vidro traseiro, 100mm de altura;
Tipo de letra: Arial Bold
- Normes:
a) Tipo de letra e dimensão livres.

Fornecido pela organização:
Faixa para-brisas, matrículas, para-choques frente e classes.

Os autocolantes são entregues nas verificações administrativas.

É obrigatório respeitar a localização de todos os autocolantes conforme este esquema.

Links úteis:

- PEV – Prescrições Específicas de Velocidade:

<https://fpak.pt/index.php/documentacao/regulamentacao/prescicoes-especificas/2021-01/prescicoes-especificas-de-velocidade>

- PGAK – Prescrições Gerais Automobilismo e Karting:

<https://fpak.pt/index.php/centro-documentos/regulamentacao-geral>

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
12.1 / 20.04	Atualizado	2.1 / 09.11	Atualizado	18.1.2 / 09.11	Atualizado
18.1.2 a) / 09.11	Atualizado				

Art. 12.1

12.1 O carburante a utilizar será de comercialização corrente, ~~limitado a 98 octanas, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial.~~